



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 288/2019-PRA, DE 18 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.188438/2017-99, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Contrato 050/2016;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 271/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa INTERSEPT LTDA., com sede à pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dom João VI, 309, Bairro Cajuru, CEP: 82900-150, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o 03.360.551/0001-54,, a penalidade nos seguintes termos:

- *Multa de R\$ 4.019,21 (quatro mil, dezenove reais e vinte e um centavos).*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 18/07/2019, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1963191** e o código CRC **19A3D357**.

